



Decreto Nº 25 - de 03 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.625,56 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 835, 04 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.625,56 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 01 - Gabinete e Assessoria		
Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria		
2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração		
Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração		
2.02.00.06.181.0003.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino		
2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas		
2.03.01.27.813.0012.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.500,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	3.747,25
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.747,25
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.747,25
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	17.378,31
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	17.378,31
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	17.378,31
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.07.01.08.243.0007.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	45.625,56
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	45.625,56

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO - - - - - R\$ 4.000,00



2.04.00.26.782.0017.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - -R\$	3.000,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - -R\$	8.747,25
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	15.747,25
Total da Unidade 04	- - - - -R\$	15.747,25
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.06.06.10.301.0004.1.0027-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	- - - - -R\$	17.378,31
Total da Sub-Unidade 06	- - - - -R\$	17.378,31
Total da Unidade 06	- - - - -R\$	17.378,31
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura		
2.11.00.13.392.0009.1.0037-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	- - - - -R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -R\$	45.625,56
Total Geral Anulado	- - - - -R\$	45.625,56

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 03 de Março de 2021

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 998.207.006-63

